

Comité Olímpico de Portugal
Conselho Nacional de Associações de Professores e Profissionais de Educação Física
Sociedade Portuguesa de Educação Física

Posição Conjunta

A Sociedade Portuguesa de Educação Física (SPEF), o Conselho Nacional de Associações de Professores e Profissionais de Educação Física (CNAPEF) e o Comité Olímpico de Portugal (COP) no âmbito das suas responsabilidades enquanto instituições ativas na defesa do fenómeno educativo e desportivo, reconhecendo o papel da escola como espaço privilegiado no acesso e promoção da atividade física e desportiva, onde os jovens podem beneficiar de uma sólida formação cultural e social, manifestam a sua concordância na defesa dos princípios de seguida enunciadas.

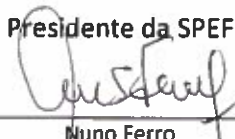
1. Reconhecem o papel essencial da Educação Física e do Desporto Escolar na sua complementaridade, para a promoção da atividade física e desportiva no contexto escolar, através de uma atividade intensa, saudável, gratificante e culturalmente significativa permitindo a todos os jovens a apropriação das habilidades técnicas e conhecimentos, na formação de aptidões, atitudes e valores.
2. Reafirmam a importância da área disciplinar de Educação Física como um espaço de formação integral, com características únicas e por isso insubstituíveis no sistema educativo, permitindo o desenvolvimento de competências através e nas atividades físicas e desportivas, promovendo estilos de vida saudável, promovendo o desenvolvimento multilateral, físico e mental, em torno de valores de sociabilização.
3. Reafirmam a importância das aprendizagens proporcionadas na Educação Física para o desenvolvimento de competências motoras e saberes essenciais ao longo da vida e em simultâneo o desenvolvimento de atributos que permitam a decisão sobre um percurso de formação desportiva.
4. Sublinham o papel fundamental do Desporto Escolar, enquanto atividade de complemento curricular, na construção de um sólido e alargado processo de formação desportiva, associado à promoção de estilos de vida saudáveis, à formação dos valores da cidadania, ao desenvolvimento e aprofundamento das suas capacidades e competências numa determinada modalidade, de forma facultativa e vocacional.
5. Reconhecem a importância de olhar os projetos educativos das escolas e os projetos na área da Educação Física e do Desporto numa perspetiva comunitária, em bases de autonomia que permitam o envolvimento de toda a comunidade escolar.

Considerando os princípios atrás enunciados, e relativamente às decisões políticas consubstanciadas nas matérias relacionadas:

- i. Manifestam a sua oposição a qualquer redução do número de horas de Educação Física, nomeadamente a redução decorrente no decreto-lei nº 139/2012), assinalando a necessidade de reforçar as condições temporais e recursos materiais, para o efetivo desenvolvimento desta área disciplinar em contexto escolar.
- ii. Congratulam-se com o anúncio da devolução do estatuto de paridade com as restantes disciplinas do currículo nacional, no que se refere à classificação no ensino secundário, condição essencial para evitar a sua desvalorização na proposta formativa dos jovens entre o pré-escolar e o 12º ano de escolaridade.
- iii. Reconhecem o trabalho desenvolvido no âmbito do Desporto Escolar, que deve ser continuado, criando mais e melhores condições ao nível das possibilidades de treino e de competição, reforçando número de profissionais envolvidos e o tempo disponibilizado para esse efeito, permitindo que esta área se assuma definitivamente como um espaço de verdadeira formação desportiva.
- iv. Reconhecem a necessidade de se discutir o modelo orgânico de desenvolvimento do desporto escolar atenta a necessidade de promoção dos valores de cidadania associativa e aquilo são as diferentes experiências internacionais.
- v. Manifestam a sua preocupação pela ausência de políticas públicas que resolvam a questão da generalização da Educação Física a todos os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico.
- vi. Chamam a atenção que incumprimento generalizado do currículo nesta área no 1º ciclo limita seriamente as possibilidades de desenvolvimento social e desportivo, ao mesmo tempo que proliferam, em sua substituição, propostas de especialização desportiva precoce, que em nada concorrem para a garantia de jovens fisicamente bem-educados.
- vii. Manifestam o seu agrado relativamente à realização das provas de aferição no 2º ano do 1º Ciclo do Ensino Básico, cujos processos e resultados, poderão ser um importante contributo para o impulso necessário no investimento nesta área, garantindo a generalização da Educação Física no 1º Ciclo e o pleno desenvolvimento das crianças, deste escalão etário.

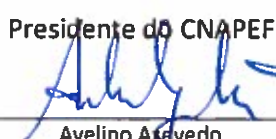
Lisboa, 17 de março de 2017

Presidente da SPEF



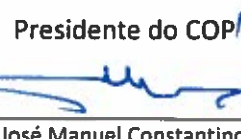
Nuno Ferro

Presidente do CNAPEF



Avelino Azevedo

Presidente do COP



José Manuel Constantino